



PREFEITURA DE ANDORINHA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025C

À vista dos elementos contidos no processo, devidamente justificado; considerando que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e considerando que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2025C, advindo do Processo Administrativo n.º 492/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sala de aula para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, na localidade da Fazenda Morros, zona rural de município de Andorinha-BA.

Favorecido: Irineu Ferreira Mendes, inscrito no CPF n.º 921.634.325-72, residente e domiciliado na Fazenda Morros, s/n, Zona Rural, Andorinha - BA, CEP: 48.990-000.

Prazo de Vigência e Execução: Vigência a partir do dia 03/06/2025, se estendendo até o dia 31/12/2025. Execução durante todo o período de vigência contratual.

Valor Total: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Andorinha-Bahia, 02 de junho de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL